

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N.º 48/2018

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 036/17 — CONSUNI, e considerando o disposto na Resolução 013/2014 — CONSEPE, torna público o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Estabelecer as condições e abrir processo para o credenciamento e credenciamento de docentes, para o período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL — PPGPLAN/DOUTORADO.

2. PRAZOS

Os/as docentes que desejam credenciar-se ou credenciar-se no programa deverão protocolar, entre os dias 05 E 20 DE FEVEREIRO DE 2019, na Secretaria de Pós-Graduação (Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC — CEP 88035-001, sala 118), no horário das 14 ÀS 17 HORAS, processo com solicitação de credenciamento ou credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os/as docentes interessados/as em credenciar-se na categoria de Professor Permanente do PPGPLAN Doutorado deverão indicar a linha de pesquisa desejada para o seu enquadramento no programa.

3.2. Para o credenciamento docente no curso de doutorado será exigido que o/a professor/a:

- 3.2.1. Apresente diploma de doutorado;
- 3.2.2. Seja professor/a efetivo/a da UDESC;
- 3.2.3. Tenha concluído ao menos uma orientação de mestrado.

3.3. Será considerada a produtividade dos três últimos anos (2016, 2017 e 2018).

4. RECRENCIAMENTO

4.1. Como Professor Permanente

Os/as docentes deverão indicar a linha de pesquisa desejada para o seu enquadramento no programa.

4.1.2. Será considerado o período de produtividade para avaliação no credenciamento o interstício dos últimos DOIS ANOS (2017 E 2018).

4.2. Como Professor Colaborador

Os/as docentes interessados/as ou a critério da comissão podem credenciar-se na categoria de Professor Colaborador do PPGPLAN DOUTORADO indicando a linha de pesquisa desejada para credenciamento no programa.

4.2.1. Será considerada a produtividade dos três últimos anos (2016, 2017 e 2018), conforme currículo Lattes atualizado e comprovado.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO

5.1. A avaliação das solicitações de credenciamento e credenciamento ficará a cargo de uma Comissão composta pelos professores doutores Gláucia de Oliveira Assis (presidente) — UDESC, um/a convidado/a externo/a, um/a professor/a do PPGPLAN e um/a suplente.

5.2. Os critérios de avaliação da comissão atenderão à exigência de produção para atuação em programa de pós-graduação na área de Planejamento Urbano e Regional/

Demografia e à necessidade de consolidação do Programa, conforme resolução 03/2018 do PPGPLAN.

6. VAGAS

- 15 vagas para docentes, entre credenciamento e credenciamento.

6.1. CREDENCIAMENTO

O credenciamento de novos docentes no PPGPLAN buscará atender o propósito de consolidação do Programa.

6.2. RECREDENCIAMENTO

Os professores já credenciados no PPGPLAN em 2018 poderão se credenciar atendendo os dispositivos deste edital e os interesses do programa no tocante à aderência e relevância da produção acadêmica.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. CREDENCIAMENTO

Os candidatos ao credenciamento deverão apresentar na secretaria do PPGPLAN a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado;
- b) Currículo Lattes comprovado referente ao período 2016 a 2018;
- c) Plano de atividades para dois anos, conforme anexo A.

7.2. RECREDENCIAMENTO

Os/as candidatos/as ao credenciamento deverão apresentar na secretaria do PPGPLAN a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Recredenciamento devidamente preenchido e assinado;
- b) Currículo Lattes atualizado e impresso referente ao período 2016 a 2018;

c) Plano de atividades para dois anos, conforme anexo A.

8. APROVAÇÃO DO RESULTADO

Após os pareceres da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento o Colegiado de Pós-Graduação do PPGPLAN Doutorado deliberará sobre a aprovação dos resultados na reunião ordinária após conclusão do processo seletivo.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Após a aprovação do credenciamento ou recredenciamento do/a docente será emitida uma portaria pela Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED validando o credenciamento/recredenciamento para o período de 01 DE MARÇO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

9.2. Considerar-se-á automaticamente descredenciado/a o/a docente que, ultrapassado o prazo disposto no presente Edital, não requerer o recredenciamento.

9.3. A Comissão de Seleção poderá, durante o prazo de análise da documentação, solicitar que o/a professor/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

9.4. No interesse do Programa, o Colegiado poderá analisar e aprovar, a qualquer momento, pedidos avulsos de credenciamento para o mesmo interstício para o mesmo interstício seguindo critérios deste edital.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.



Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC